



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000

EMENTA: DENÚNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. EXTRAVIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E DANO AO ERÁRIO. ART. 192, I DA LEI COMPLEMENTAR N°. 23/2015. INSUBSISTÊNCIA DA PROVA DO FATO OU DA AUTORIA. ARQUIVAMENTO. Pedido de providências em razão de denúncia promovida pelo Presidente do CODEMA noticiando extravio de peças de máquina que havia sido destinada ao atendimento de suas atividades. Furto não comprovado. Apontada a possibilidade do extravio para atendimento a outros veículos, por ser prática corriqueira no município, sem qualquer registro ou autorização formal. Verificação de indícios de improbidade administrativa praticada pelo ex-Prefeito Municipal ex Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Transportes, com dano ao erário. Insubstância da prova do fato ou da autoria que possibilitem a aplicação de pena em âmbito administrativo. Encaminhamento para providências judiciais e perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais. Arquivamento, nos termos do art. 192, I da Lei Complementar n°. 23/2015. **(Corregedoria Municipal. Processo Administrativo de Sindicância n°. 04/2021. Apuração de extravio de peças de máquina pertencente ao CODEMA. Comissão Sindicante Disciplinar: Kamila Vieira Barbosa - Presidente, Maria de Fátima Lopes Ferreira e Vanine Francisca Nunes Mendes. Data da decisão: 13/07/2021).**